

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

“Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 23, VII, da Lei Orgânica e art. 28, VIII, do Regimento Interno:

faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As sessões anuais passarão a desenvolver-se em dois Períodos Legislativos, sendo o primeiro, de 04 de janeiro a 04 de julho e o segundo período, de 04 de agosto a 04 de dezembro.

Art.2º. As Sessões Ordinárias marcadas para as datas estabelecidas no art. 1º desta Resolução, quando, por razões diversas, restarem impossibilitadas de ocorrerem, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, em 23 de maio de 2019.



CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ

Presidente do Legislativo Municipal